
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 202/2017

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *“VALMIRIA MARCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA”*”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de 41/2003, Inserido pela emenda Constitucional nº 070/2012, c/c o Art. 48 § 1º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora: VALMIRIA MARCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Cadastro nº 949, portadora do CPF nº 708.141.126-68, RG nº M- 4.077.359, SSP/MG funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial i com carga horária de 40 h, empossada em 21 de Agosto 2001, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 025/2017 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Outubro de 2.017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Homologo:
ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:06E63F80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2017. Edição 2065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>